PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 7 DE 27 DE maio DE 1955.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Governo do Municipio autorisado a executar, m diante concorrência administrativa, e por empreitada as obras de calçamento, guias e paralelepipedos do m nicipio;

Artigo 2º) - A despesa com a execução das obras de que trata o ar go anterior correrá por conta de dotações orçamentár

Artigo 3º0 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições anteriores.

Barueri, 27 de maio de 1.955.

O Prefeito Municipal

Adonai Almeida Sylos

=ADONAI DE ALMEIDA SYLOS=

Solicitamos urgência a comissão jurídica
Octávio Peres
24-5-55

Ao Consultor Jurídico
Para que informe se a matéria
Octávio Peres
24-5-55

Opinamos favorável
Octávio Peres

Inscreva-se na ordem do dia da 1ª sessão
1-6-55 - Aprovado

Inscreva-se na ordem do dia da próxima sessão da 2ª discussão
Octávio Peres
27-5-55

Inscrevo na 2ª Discussão na sessão extraordinária do dia 31-5-55

O Sr. Prefeito para sancionar e promulgar
Octávio Peres
31-5-55